

Pactuação do elenco de medicamentos para doenças sexualmente transmissíveis (DST) e infecções oportunistas (IO)

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - CAFAB
Diretoria de Assistência Farmacêutica - DASF
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Considerações

- ✓ Atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para manejo da infecção pelo HIV em crianças, adolescentes e adultos
- ✓ Publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis (IST)
- ✓ Resolução CIB 150/2022, Portaria GM/MS nº. 1.555/2013, Portaria de Consolidação nº 2 e 6/2017, Resolução CIB nº. 49/2015 e a Programação Anual de Saúde (PAS)

Resoluções

Art. 1º Aprovar a pactuação do elenco de medicamentos para Infecções Oportunistas – IO e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST entre o Estado da Bahia e seus Municípios.

Art. 2º De acordo com esta proposta o Estado assume a responsabilidade pela aquisição de 19 dos itens listados, os municípios assumem a responsabilidade de 33 itens, e 02 (cinco) itens são de aquisição compartilhada, conforme Anexos I e II.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da Unidade Hospitalar a aquisição e manutenção do tratamento farmacológico dos pacientes com Infecções Oportunistas - IO e IST, durante o período do internamento.

Resoluções

Art. 3º No nível Estadual, a aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos que constam no elenco pactuado são de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica Ciência e Tecnologia em Saúde (SAFTEC) por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF), utilizando os recursos **próprios** alocados na Programação Anual de Saúde (PAS), do Programa Estadual de DST/AIDS e Hepatites Virais.

Art. 4º No nível Municipal, a aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos que constam no elenco pactuado são de responsabilidade da Coordenação de Assistência Farmacêutica de cada Município utilizando recursos próprios.

Resoluções

Art. 5º Os medicamentos ora pactuados devem ser exclusivamente de uso/dispensação ambulatorial e apenas para pacientes com IST/HIV/AIDS e HTLV.

Art. 6º O elenco pactuado deve ser disponibilizado nas Unidades de Dispensação de Medicamentos – UDMs, nos Serviços de Assistência Especializada em IST/HIV/AIDS e HTLV, existentes no território, e outras Unidades de Saúde definidas como serviços de assistência a esses agravos.

Resoluções

Art. 7º Outros medicamentos que não constam neste elenco, mas que fazem parte da relação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, considerando o previsto na Resolução CIB 49/2015, e suas atualizações, e que podem ser necessários ao tratamento das pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA), devem estar disponíveis na rede de atenção básica e/ou nos serviços especializados.

Art. 8º O presente elenco deverá ser periodicamente revisado considerando as atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Resoluções

Art. 9º A responsabilidade de aquisição, dos medicamentos pactuados neste elenco e que encontram-se também na relação de medicamentos pactuados na Resolução CIB 49/2015, por um ente federativo não desobriga a sua aquisição por outro ente.

Art. 10º Fica revogada a Resolução CIB 146 de 01 de Dezembro de 2016.

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA IST

MEDICAMENTOS PARA IST	RESPONSABILIDADE
ACICLOVIR 200MG COMP	MUNICÍPIO
ACICLOVIR 400MG COMP	ESTADO
ACIDO TRICLORACÉTICO 70%	MUNICÍPIO
ACIDO TRICLORACÉTICO 90%	MUNICÍPIO
AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
AZITROMICINA 500MG COMP	MUNICÍPIO
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM	MUNICÍPIO
CEFTRIAXONA 500MG IM	ESTADO
CLINDAMICINA 300MG, VO,	MUNICÍPIO
DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	MUNICÍPIO
FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	ESTADO
IMIQUEMODE 5% SACHÊ	ESTADO
METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA+APLICADOR	MUNICÍPIO
METRONIDAZOL 250MG COMP.	MUNICÍPIO
METRONIDAZOL SUSPENSÃO 4% SOLUÇÃO ORAL	MUNICÍPIO
MICONAZOL 2% CREME VAGINAL, 80G, BISNAGA+APLICADOR	MUNICÍPIO
PERMETRINA 1% - LOÇÃO	MUNICÍPIO
PODOFILINA 25% SOLUÇÃO ALCÓOLICA	MUNICÍPIO

ANEXO II

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA INFECÇÃO OPORTUNISTA (parte 1)

MEDICAMENTOS PARA IO	RESPONSABILIDADE
ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMP	ESTADO
ALBENDAZOL 400MG COMPMASTIGÁVEL	MUNICÍPIO
ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG CÁPSULA	MUNICÍPIO
AMOXICILINA 50MG +CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
ANFOTERICINA B 50 MG INJ. (DESOXICOLATO) *	MUNICÍPIO
ATORVASTATINA 10 MG COMP	ESTADO
ATORVASTATINA 20 MG COMP	ESTADO
AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
AZITROMICINA 500MG COMP.	MUNICÍPIO
CABERGOLINA 0,5MG COMP.	ESTADO
CETOCONAZOL CREME 20MG/G	MUNICÍPIO
CETOCONAZOL XAMPU 20MG/ML	ESTADO
CLARITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
CLARITROMICINA 500MG COMP.	MUNICÍPIO
CLINDAMICINA 300MG COMP	ESTADO
DAPSONA 100MG COMP	ESTADO
ERITROMICINA, ESTEARATO 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG COMP.	MUNICÍPIO
FENOFIBRATO 200MG CAPS.	ESTADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA INFECÇÃO OPORTUNISTA (parte 2)

MEDICAMENTOS PARA IO	RESPONSABILIDADE
FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	ESTADO
GANCICLOVIR 250 MG CÁPSULA	ESTADO
GANCICLOVIR SÓDICO 250mg bolsa Sistema Fechado	ESTADO
IMIQUEMODE 5% SACHÊ	ESTADO
ITRACONAZOL 100MG COMP	MUNICÍPIO
IVERMECTINA 6MG COMP	MUNICÍPIO
MEBENDAZOL 20MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
MICONAZOL GEL ORAL 2%	MUNICÍPIO
PERMETRINA 1% - LOÇÃO	MUNICÍPIO
PREDINISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL	MUNICÍPIO
PREDINISONA 5 MG COMP.	MUNICÍPIO
PREDINISONA 20 MG COMP	MUNICÍPIO
PRIMAQUINA 15MG COMPRIMIDO	FEDERAL
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMP.	ESTADO e MUNICÍPIO
SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	ESTADO e MUNICÍPIO

CONTATOS:

Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF)

E-mail: dasf.diretoria@saude.ba.gov.br

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (CAFAB)

E-mail: dasf.afbasica@saude.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115-4328

Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP)

E-mail: sesab.divep@saude.ba.gov.br

Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Transmissíveis - COAGRAVOS

E-mail: divep.coagravos@saude.ba.gov.br

Telefone: (71) 3103-7704